



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOTUCATU, 30 DE OUTUBRO DE 2019

Ano XXIX | Edição 1546 - Suplemento C

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

PODER EXECUTIVO

Expediente

DECRETO Nº 11.805 de 18 de outubro de 2019.

“Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão, o imóvel situado neste Município de Botucatu, necessária a rede coletora de esgotos e galeria de águas pluviais no Loteamento Reserva Central Park”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legal e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e Processo Administrativo nº 26.446/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão pelo Município de Botucatu, por via amigável, a área de servidão a seguir descrita:

Loteamento - Reserva Central Parque

AREA 02 - MATRICULA 36.541

SERVIDÃO I: Servidão de passagem, para uma rede coletora de esgotos e galeria de águas pluviais.

ÁREA: 108,00 metros quadrados – 4,00 metros de largura

Divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 79A, situado junto a faixa de domínio da Rodovia Gastão Dal Farra SPA-241/300; deste segue pela faixa de domínio da Rodovia Gastão Dal Farra SPA-241/300, Transcrição 9.062 (área desapropriada pelo D.E.R. para ampliação da faixa dominial da referida rodovia) mantendo sempre uma distância de 25,00m de seu eixo, com o azimute de 160º33'15" e distância de 4,00 metros indo até o vértice 79B; deste deflete a direita e segue confrontando com a Área 02, no azimute de 250º33'15" na distância de 27,00 metros, indo até o vértice 79C; deste deflete a direita

e segue confrontando com a Área 01, atualmente viela sanitária do Loteamento Reserva Central Parque, com azimute de 340º33'15" na distância de 4,00 metros, indo até o vértice 79D; deste deflete a direita e segue confrontando com a Área 02, no azimute de 70º33'15" na distância de 27,00 metros, indo até o vértice 79A, chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

- Parte integrante da Matrícula nº 36.541, do 1º Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP.

DECRETO Nº 11.805

de 18 de outubro de 2019.

Art. 2º A Servidão que trata o artigo anterior destina-se a passagem para rede coletora de esgoto e galeria de águas pluviais constantes no memorial descritivo do loteamento denominado Reserva Central Parque, conforme Processo Administrativo nº 26.446/2019.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de recursos oriundos da Moura Leite Desenvolvimento & Urbanização Ltda.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de outubro de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 18 de outubro de 2019, 164º ano de Emancipação Político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

DECRETO N.º 11.807 de 18 de outubro de 2019.

“Dispõe sobre a constituição da Comissão Organizadora dos Trabalhos para Elaboração da Legislação Específica que versa sobre ZEDEE - Zona Especial de Desenvolvimento Ecológico Econômico”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade da “Elaboração da Legislação Específica para cumprir o disposto no Art. 27, inciso VI da Lei Complementar nº 1224/2017” com a finalidade de atualiza-las ao Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Integrado do Município;

CONSIDERANDO o constante no Processo administrativo nº 45.949/2019,

DECRETA:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Organizadora dos Trabalhos para Elaboração da Legislação Específica que versa sobre ZEDEE - Zona Especial de Desenvolvimento Ecológico Econômico, com a seguinte composição:

I - PODER EXECUTIVO

a) Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

José Carlos Broto

b) Secretaria Municipal do Verde

Márcio Piedade Vieira

Leonardo Dallaqua Fulgural

Thomas Andrade

Juliane Fumes Bazzo

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Daniel da Cruz Lopes

d) Departamento de Projetos

Daniel Cesar Lunardi

Luiz Guilherme Silva

Maressa Corrêa Pereira Mendes

Olivia Regina Cassimiro Barrocas

e) Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Rafael Romagnoli

DECRETO N.º 11.807

de 18 de outubro de 2019.

f) Procuradoria Municipal - Botucatu-SP

Guilherme Policarpo

Raquel Sauer Torres da Silva

II - SOCIEDADE CIVIL

a) Marcelo Leonardo - CPF 170.308.768-22 CATI -Escritório Regional Botucatu-SP

b) Filipe Martins - CPF 303.124.418-43 Associação dos Amigos do Vale do Aracatu

c) Mariana Veneziano Faleiros - CPF 337.888.728-10 - Arquiteta

d) Ana Lúcia Silva - CPF 148.218.608-05 - Química

Art. 2º A presente Comissão Organizará os Trabalhos para a Elaboração da Legislação Específica para cumprir o

disposto no Art. 27, VI da Lei Complementar nº 1224/2017 coletando e sistematizando informações, produzindo documentos, organizando reuniões junto às Secretarias Municipais e demais órgãos.

Art. 3º Os trabalhos deverão se findar no dia 10 de dezembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de outubro de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 18 de outubro de 2019 - 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 11.809 de 22 de outubro de 2019.

“Dispõe sobre criação de EMEFI – Conjunto Habitacional Cachoeirinha”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 51.638/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a EMEFI – Escola Municipal de Ensino Fundamental Integral “Professor Mozart Moraes” do Conjunto Habitacional Cachoeirinha, localizada na Avenida Deputado Federal Brás de Assis Nogueira, s/nº, esquina com a Rua Antonio Pedroso Pinto, Bairro Jardim Ciranda, contemplando classes do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de outubro de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 22 de outubro de 2019, 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 11.810 de 22 de outubro de 2019.

“Dispõe sobre criação de EMEFI – Jardim Monte Mor”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais

e de conformidade com o Processo Administrativo nº 51.641/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a EMEFI – Escola Municipal de Ensino Fundamental Integral do Bairro Jardim Monte Mor, localizada na Rua Hermes Fonseca, nº 145, contemplando classes do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de outubro de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 22 de outubro de 2019, 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

**DECRETO Nº 11.811
de 22 de outubro de 2019.**

“Dispõe sobre criação de EMEFI – Conjunto Habitacional Humberto Popolo”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 51.644/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a EMEFI – Escola Municipal de Ensino Fundamental Integral “Professora Elza Judith Carmelo Tórres” do Conjunto Habitacional Humberto Popolo (Cohab 1), localizada na Avenida Jaime de Almeida Pinto, s/n, contemplando classes do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de outubro de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 22 de outubro de 2019, 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

**DECRETO Nº 11.812
de 22 de outubro de 2019.**

“Dispõe sobre criação de EMEFI – Residencial Caimã”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito

Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 51.647/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a EMEFI – Escola Municipal de Ensino Fundamental Integral “Professora Therezinha da Silva Paes Secco” do Residencial Caimã, localizada na Rua Francisco Dellevedove Neto, nº 251, Distrito de Rubião Junior, contemplando classes do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de outubro de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 22 de outubro de 2019, 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

**DECRETO Nº 11.814
de 23 de outubro de 2019.**

“Atualiza a Comissão de investigação de óbitos infantis e maternos”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Resolução SS-74, de 12 de setembro de 2017, que dispõe sobre o processo de notificação e investigação dos óbitos maternos, de mulher em idade fértil, infantil e fetal;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 11.177, de 26 de abril de 2016, que constituiu a Comissão de Investigação de óbitos infantis e maternos;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo n.º 52.162/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º A Comissão de investigação de óbitos infantis e maternos, constituída pela Portaria nº 11.177, de 26 de abril de 2016, fica atualizada na seguinte conformidade:

Presidente

Mara Silvia Carmello RG 11448799

Vice-Presidente

Ana Lúcia Forti Luque RG 13078110-1

Membros

Valéria Maria Lopes Manduca Ferreira - RG 130766873-

Cristiane de Oliveira - RG 33223252-9 (Fundação UNI)

Josie M Pedroso Pimentel - RG 25590162-8 (Hospital Unimed)

Roberto Antonio Araújo Costa - RG 3125352 (Hospital das Clínicas)

Geraldo Henrique Soares da Silva - RG 21609422-7 (Hospital das Clínicas)

Simone Manso de Carvalho Pelícia - RG 26403309-7 (Hospital das Clínicas)

Laura Fabrizzi de Figueiredo Pupo - RG 29.411.534-1 (Hospital das Clínicas)

DECRETO Nº 11.814

de 23 de outubro de 2019.

Antero Frederico Macedo de Miranda - RG 2.755.897-6 (Hospital das Clínicas)

Sebastião Pires Ferreira Filho - RG: 1.000.566 (Hospital das Clínicas)

Marcia Cercal Fernandes - RG: 17.889.083-2 (Hospital das Clínicas)

Ana Lúcia Monaro Barbosa - RG: 25.223.304-9 (Hospital das Clínicas)

Daniela Cristina dos Santos - RG: 29.739.818-0 (Hospital das Clínicas)

Letícia Lastória Kurozawa - RG - 26449888-4 (Hospital das Clínicas)

Oscar Antônio Grama Hoepfner - RG: 8.265.051

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de outubro de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 23 de outubro de 2019 - 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

BOTUPREV

Gerência de Benefícios

"EXTINGUE PENSÃO POR MORTE"

Portaria nº 649, de 29 de outubro de 2019, extingue o benefício de pensão por morte à NATÁLIA CRISTINA DESTRO, de acordo com o artigo 38, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 1.231/2017, a partir de 29 de outubro de 2019, data em que completou 21 anos de idade.

Botucatu, 29 de outubro de 2019.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Botucatu – Diretoria Administrativa – Edital de Convocação do Pregão Presencial nº 13/2019 – menor preço global. Danilo Correa Vieira /Pregoeiro. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento para geração de legenda oculta com software de reconhecimento automático de áudio (closed caption), com instalação inclusa, conforme especificações constantes do Anexo I que integra o Edital, disponível no site www.camarabotucatu.sp.gov.br. Abertura: 12 de novembro de 2019, às 09h00min, na Câmara Municipal de Botucatu. Informações com o pregoeiro na Pça Com. Emílio Peduti, nº 112, pelo fone (14) 3112-2650 ou pelo e-mail: compras@camarabotucatu.sp.gov.br.

CAMPANHA BOTUCATU CONTRA O RACISMO

Infelizmente a discriminação racial ainda persiste em nosso cotidiano e se reflete nos números da desigualdade brasileira.

Com a campanha **Botucatu contra o Racismo** a Prefeitura Municipal, o Conselho de Promoção da Igualdade Racial e seus parceiros fazem um alerta à sociedade sobre os impactos do racismo e chama a atenção para a necessidade de iniciativas que assegurem o respeito e a igualdade racial.

Baseada na ideia de que esta é uma responsabilidade de todos, inclusive sua, a campanha convida pessoas, organizações e governos a garantirem os direitos fundamentais de população negra.

Secretaria de
Políticas de Inclusão



Conselho Municipal
de Promoção
da Igualdade Racial



SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3814-5181 | 3813-6514 | 3815-6329
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1505
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1492 | 3811-1508
turismo.info@botucatu.sp.gov.br

Educação

Pça. Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3811-3150
educacao@educatu.com.br

Esportes e Promoção de Qualidade de Vida

R. Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vl. Auxiliadora
(Ginásio Municipal)
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esportes@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
habitacao@botucatu.sp.gov.br
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 248
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1478
juridica@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Relações Institucionais

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1419
relacoesinstitucionais@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(Poupatempo Ambiental)
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua General Telles, 1.434 - Centro
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e da Câmara Municipal de Botucatu.

Equipe Responsável

Cinthia Souza
Daniel dos Santos
Guilherme Torres
Jader Rocha
Mayara Pires



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO